



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 73/2023 - NETEL/DI (11.01.23.01)

Nº do Protocolo: 23006.015627/2023-13

Santo André-SP, 27 de Julho de 2023

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 16:

56)

ANGELA TERUMI FUSHITA

COORDENADOR GERAL - TITULAR (Titular)

NETEL (11.01.23)

Matrícula: 1247586

(Assinado digitalmente em 27/07/2023 16:

52)

JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI

CHEFE - TITULAR (Titular)

NETEL/DI (11.01.23.01)

Matrícula: 1887790

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **73**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **27/07/2023** e o código de verificação: **96ae0c5d05**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL
Divisão de Idiomas

EDITAL N° 73/2023

Abertura de processo seletivo para bolsistas de Língua Inglesa do Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) na UFABC.

A Divisão de Idiomas do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas - NETEL, da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o processo seletivo de bolsistas de Língua Inglesa para atuação no Programa Idiomas sem Fronteiras (ISF) junto à Divisão de Idiomas da UFABC e à Rede ANDIFES IsF.

1. DO PROGRAMA DE BOLSAS

1.1 O programa de bolsas visa à concessão de bolsas para discentes atuantes como bolsistas de Educação Linguística nos cursos de línguas da Divisão de Idiomas da UFABC, estimulando o (a) aluno (a) bolsista o senso de responsabilidade, de cooperação e ampliando seus conhecimentos nas atividades relacionadas às línguas, bem como promovendo a formação interdisciplinar dos discentes da UFABC;

1.2 Conforme estabelece a Resolução [CTC Netel n° 09](#), de 20 de dezembro de 2021, entende-se por bolsista o (a) discente que desempenhe atividades técnico-didáticas, sob regime de bolsa, em ações de apoio aos cursos de línguas da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

1.3 As vagas do programa de bolsas serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UFABC, sendo essa condição para a inscrição no processo seletivo para as bolsas, e que comprovem, nas provas aplicadas especificamente para este processo seletivo, o nível de competência linguística equivalente, no mínimo, ao nível **B2** do Quadro Comum Europeu de Referência

para Línguas (QECR) em língua inglesa. Neste nível linguístico, é capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.

2. DAS BOLSAS

2.1 Neste edital são ofertadas **2 (duas) vagas** para bolsistas de língua inglesa para atuação no Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) na UFABC, com início das atividades previsto para setembro de 2023 com duração de 7 meses, prorrogável por período de até 24 meses;

2.2 A relação prevista entre os bolsistas e a UFABC não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes;

2.3 O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas desse programa dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da Divisão de Idiomas do NETEL na UFABC;

2.4 O (a) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 700,00** (setecentos reais), conforme estabelece a Resolução ConsUNI N° 228 de 20/03/2023, e sua regulamentação através da Portaria n° 3203/2023 - PROGRAD publicada no Boletim de Serviço da UFABC n° 1229 de 21/03/2023, cujo pagamento será feito até o 5° dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário efetuado somente em conta corrente individual aberta em nome do (a) próprio (a) beneficiário (a) da bolsa no **Banco do Brasil**;

2.4.1 No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do (a) próprio (a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado somente no mês seguinte.

2.5 O pagamento das bolsas fica condicionado à assiduidade na atuação como bolsista e entrega das atribuições descritas no item 3 deste edital;

2.6 Sobre o acúmulo de bolsas:

2.6.1 Para os (as) alunos (as) da graduação da UFABC, será permitida o acúmulo desse tipo de bolsa com os auxílios socioeconômicos da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP) que são regidos em conformidade com o Decreto Federal nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e pela Resolução ConsUni nº 208, de 25/01/2021;

2.6.2 Para os (as) alunos (as) da graduação e da pós-graduação da UFABC, não será permitido o acúmulo com outro tipo de bolsas da UFABC ou acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) BOLSISTA

3.1 As atividades do(a) bolsista podem contemplar:

a) declarar disponibilidade para o cumprimento da carga horária total de 10h semanais deste edital, de segunda até sábado, conforme as atividades que lhe forem atribuídas, sem que estas interfiram em seu desempenho e frequência acadêmica.

b) realizar atividades de rotina pedagógica e seu consequente estímulo para a participação na Educação Linguística, como a elaboração de listas de presença e auxílio na preparação de materiais didáticos, com participação na elaboração de avaliações dos módulos regulares dos cursos de língua inglesa;

c) acompanhar as aulas dos cursos, conforme experiência didática prévia do (a) bolsista e direcionamento da chefia da Divisão de Idiomas, visando à formação pedagógica do (a) bolsista, bem como estimulando sua postura participativa e ativa;

d) poderá organizar e conduzir oficinas ou grupos de estudos, incluindo seu planejamento, preparação, realização e acompanhamento dos encontros, estimulando as habilidades características da comunicação linguística e com foco na aprendizagem responsável e colaborativa numa perspectiva intercultural sensível e crítica;

e) comparecer às reuniões pedagógicas convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas no dia e horário acordado;

f) preencher os dois documentos pertinentes ao acompanhamento das atividades de bolsistas: 1) diário de bordo que é uma planilha de frequência com o detalhamento das atividades semanais realizadas e 2) a redação de um relatório final;

g) será exigida a entrega do relatório final de atividades desenvolvidas pelo período como bolsista, fazendo reflexão sobre quais contribuições que essa experiência agregou em seu desenvolvimento profissional. Esse relatório deverá ser entregue no prazo final da vigência da bolsa pelo (a) bolsista. Em caso de cumprimento do prazo previsto neste edital (12 meses), ou do desligamento antecipado por solicitação do (a) bolsista, ou por demanda desta Divisão de Idiomas.

h) dialogar com a comunidade interna e externa e organizar ações de imersão linguística para além da aprendizagem formal, visando ao comprometimento sociocultural do (a) bolsista e dos participantes.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESLIGAMENTO

4.1 A permanência do (a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

- a)** assiduidade nas atividades agendadas;
- b)** cumprimento das atribuições previstas no item 3 deste edital de processo seletivo;
- c)** desempenho satisfatório nas atividades executadas.

4.2 A exclusão do (a) bolsista poderá ocorrer:

- a)** em razão do não cumprimento do disposto no item 4.1;
- b)** quando este (a) for desligado (a) do quadro de discentes da UFABC;
- c)** quando este (a) trancar matrícula no curso da UFABC;
- d)** quando este (a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;
- e)** em decorrência de comportamento intempestivo ou não condizente com as atividades propostas no programa de bolsas;
- f)** quando este (a) deixar de participar de duas reuniões seguidas, convocadas pela chefia da Divisão de Idiomas, ou deixar de preencher o Diário de Bordo com as atividades executadas por mais de 15 dias corridos.
- g)** quando a Divisão de Idiomas tiver demandas urgentes a serem atendidas e precisar alocar o orçamento dessas bolsas em outras necessidades institucionais.

4.3 Ficam impedidos (as) de participarem de processo seletivo em novos editais discentes com pendências financeiras ou documentais junto ao NETEL, até que sejam solucionadas tais questões, e/ou discentes que abandonaram editais anteriores de processos seletivos para bolsistas do NETEL.

4.4 Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do (a) bolsista, a reposição dar-se-á:

- a)** prioritariamente por outro (a) discente constante da lista de espera do processo seletivo em vigência;
- b)** mediante abertura de novo edital.

4.5 Fica facultado ao NETEL, o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou disponibilizada para outras finalidades emergenciais não previstas na temporalidade da elaboração deste edital.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1 O (a) bolsista receberá certificado de participação no programa de bolsas ao completar o tempo previsto no termo de outorga ou, em caso de interrupção, proporcional às horas de atuação como bolsista, em ambos os casos, mediante a entrega do relatório final à chefia da Divisão de Idiomas.

6. DO CALENDÁRIO

6.1 As atividades desenvolvidas pelos bolsistas no cumprimento das 10 (dez) horas semanais acontecerão 8 (oito) horas presenciais de segunda-feira até sábado, incluindo o preenchimento dos documentos de responsabilidade do(a) bolsista e 2 (duas) horas de frequência nas reuniões pedagógicas agendadas pela Chefia de Idiomas.

6.2 Na ausência da chefia da Divisão de Idiomas (em caso de férias ou licenças), as atividades do (a) bolsista ocorrerão continuamente conforme orientação da Coordenação Geral do NETEL.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas **até às 18h do dia 04 de agosto 2023**, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://ufabc.net.br/isf>

7.2 O preenchimento completo do formulário é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e deverá ser feito de acordo com as instruções fornecidas neste edital. Não será admitido pedido de retificação após o término das inscrições;

7.3 O (a) candidato (a) que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer etapa do processo terá a inscrição cancelada e todos os demais atos dela decorrentes anulados;

7.4 A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;

7.5 No caso de reinscrição, será considerada a mais recente até o final do prazo estabelecido neste edital;

7.6 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou outros problemas de ordem técnica que acarretem a interrupção da inscrição do (a) candidato (a);

7.7 A Divisão de Idiomas não se responsabiliza caso os e-mails informados não estejam corretos ou não permitam contato com o (a) candidato (a).

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em 3 (três) etapas, sendo todas de caráter eliminatório e classificatório;

8.2. A primeira etapa consistirá no preenchimento e envio do formulário online de inscrição **até às 18h do dia 04 de agosto de 2023**. É de responsabilidade do (a) candidato (a) averiguar o preenchimento correto de todos os campos, assim como comprometer-se com a veracidade das informações fornecidas, a risco de eliminação.

8.2.1 Serão classificados para a segunda etapa os 20 (vinte) primeiros (as) candidatos (as), por ordem de inscrição, que atendam aos requisitos estabelecidos no item 1.3 deste edital;

8.2.2 Dentre as 20 primeiras inscrições, serão consideradas 10 (dez) vagas reservadas aos discentes contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC, desde que atendam aos requisitos mínimos delimitados para a ocupação das vagas, segundo o item 1.3 deste edital.

8.2.3 Entende-se por discentes contemplados (as) por políticas afirmativas aqueles (as) que tenham ingressado por alguma modalidade de reserva de vagas ou que recebam auxílio socioeconômico da PROAP no momento da inscrição, que deverá ser comprovado mediante documento anexado ao formulário de inscrição até às 18h do dia 04 de agosto. Caso o cotista não consiga comprovar por meio de declaração da ProAp, concorrerá como vaga de ampla concorrência.

8.2.4 Caso estas 10 (dez) vagas reservadas e, mencionadas no item anterior, não sejam preenchidas - elas poderão ser ocupadas por candidatos (as) não contemplados (as) por políticas afirmativas da UFABC;

8.3 Os resultados preliminares referentes à primeira etapa serão divulgados em ordem de inscrição e exibidos por CPF, respeitados os requisitos listados anteriormente neste edital. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 9 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 10 de agosto de 2023**;

8.4 A publicação dos resultados finais da primeira etapa e a convocação dos classificados para a segunda etapa ocorrerá **até às 18h do dia 11 de agosto de 2023**;

8.5 A segunda etapa compreende uma prova em língua inglesa de múltipla escolha a ser aplicada digitalmente pela plataforma Moodle **entre 14h e 16h do dia 14 de agosto de 2023**. A prova será composta por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha abordando gramática, vocabulário e interpretação de texto a partir de B2. O link de realização da prova será divulgado com antecedência via e-mail para os (as) candidatos (as) classificados após a conclusão da primeira etapa. O objetivo da prova é testar as competências linguísticas e de interpretação textual na língua inglesa e serão classificados (as) para a terceira etapa os (as) **8 candidatos (as)** com as maiores notas;

8.6 Os resultados preliminares referentes à segunda etapa serão divulgados em ordem de classificação por notas e exibidos por CPF. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 14 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos **até às 18h do dia 15 de agosto de 2023**;

8.7 A publicação dos resultados finais da segunda etapa e a convocação dos classificados para a terceira etapa ocorrerá **até às 18h do dia 16 de agosto de 2023**;

8.8 A terceira etapa compor-se-á de uma entrevista presencial com 30 minutos de duração, na qual o (a) candidato (a) deverá apresentar um plano de aula de autoria própria com duração de 15 minutos e responder as perguntas avaliativas do professor entrevistador no tempo restante. Na entrevista, serão avaliados: o domínio técnico sobre a língua, a desenvoltura na comunicação dos conceitos e a abordagem didática, assim como a pontualidade e o compromisso do (a) candidato (a) com as diretrizes deste edital. Entende-se por plano de aula a apresentação de uma sequência de atividades sobre um tópico gramatical ou eixo temático, a ser definido pelo professor avaliador. Os candidatos terão à sua disponibilidade um computador ligado a um sistema de projeção, então recomendamos o preparo de um material de apoio a ser exibido durante a apresentação. As entrevistas serão organizadas por ordem alfabética das pessoas selecionadas - as quais serão divulgadas por seus respectivos documentos de CPF - e acontecerão no dia **22 de agosto de 2023** no campus de Santo André. O horário e sala, específicos a cada candidato (a) serão divulgados (as) com a devida antecedência após a conclusão da segunda etapa;

8.9 Os resultados preliminares referentes à terceira etapa serão divulgados em ordem de classificação por notas e exibidos por CPF. A publicação ocorrerá na página do NETEL **até às 18h do dia 23 de agosto de 2023** com a possibilidade de recursos até às **18h do dia 24 de agosto de 2023**;

8.10 Os resultados finais da terceira e última etapa serão publicados na página do NETEL **até às 18h do dia 25 de agosto de 2023** e as duas pessoas com os melhores resultados serão convocadas para a assinatura digital do termo de outorga e posse da bolsa. Os (As) candidatos (as) não selecionados(as), porém considerados (as) aptos (as) ao desempenho das atribuições após a conclusão do processo seletivo, comporão a lista de espera e poderão ser convocados (as) em casos de desistência ou inadimplência dos (as) primeiros(as) convocados(as). As informações dos candidatos divulgadas serão seus respectivos números de CPF;

8.11 Após a conclusão da terceira etapa, aqueles convocados devem assinar o termo de outorga digitalmente na plataforma SIPAC, entre os dias **28 e 30 de agosto de 2023**. Os(As) candidatos(as) que não cumprirem com o prazo delimitado neste item perderão o direito à vaga, a qual será transferida ao (à) próximo(a) colocado(a) em lista de espera;

8.12 O não comparecimento em quaisquer etapas deste processo seletivo ocasionará a eliminação do(a) candidato(a);

8.13 As manifestações de **recurso** para quaisquer etapas devem ser encaminhadas por e-mail para idiomas.netel@ufabc.edu.br dentro dos prazos delimitados para tal nos itens 8 e 11 deste edital;

8.14 Todas as listas contendo os resultados e convocações referentes a todas as etapas serão publicadas no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 São critérios necessários na primeira etapa:

1. Preencher adequadamente o formulário de inscrição, no prazo especificado neste edital, declarando ciência das informações prestadas e autorizando, em caso de classificação, a publicação do número de CPF na lista de classificados por ordem de inscrição conforme este processo seletivo;
2. Ser discente de graduação ou pós-graduação regularmente matriculado (a) na UFABC; e para alunos da graduação, excluídos os ingressantes de 2023 ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2;
3. Estar entre os 20 primeiros inscritos, dos quais são reservadas 10 vagas para discentes participantes de alguma política afirmativa da UFABC, aptos (as) à participação neste processo seletivo de acordo com os critérios previamente apresentados.

9.2 São critérios da segunda etapa:

a) eliminatórios:

1. a não realização da prova de língua inglesa de múltipla escolha;

b) classificatórios:

1. 8 candidato(a)s mais bem classificados(as) na prova de múltipla escolha (maior nota), com **no mínimo nível B2 do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QECR)**. Em caso de empate de notas na oitava colocação, o(a)s candidato(a)s envolvidos(as) serão classificados (as) por ordem de inscrição.

9.3 São critérios da terceira etapa:

a) eliminatórios:

1. o não comparecimento à entrevista/peça didática presencial;

b) classificatórios:

1. Candidatos(as) mais bem classificados(as) na entrevista/peça didática, de acordo com a competência linguística e comunicativa em língua inglesa.

10. DO RESULTADO FINAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

10.1 O resultado final será publicado até às 18h do **dia 25 de agosto de 2023**, no site do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas – NETEL que pode ser acessado pelo link: <https://netel.ufabc.edu.br/idiomas/bolsas>.

10.2 Da assinatura do termo de outorga e aceite do benefício:

10.2.1 O recebimento do auxílio previsto neste edital está condicionado à assinatura eletrônica do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício, que deverá ser realizada por meio da mesa virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC, de acordo com as orientações a serem divulgadas na ocasião de publicação do Resultado Final.

10.2.2 A ausência de assinatura do (a) discente no Termo de Outorga e Aceitação do Benefício dentro do prazo estabelecido configura sua desistência da modalidade de auxílio, sendo de responsabilidade exclusiva do (a) estudante o acompanhamento deste processo seletivo.

10.3 São documentos a serem entregues através de formulário digital até **14h do dia 30 de agosto de 2023**:

a) Cópia do RG (ou RNM) e CPF;

b) Cópia do comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil em nome do(a) bolsista, como cartão, cabeçalho do extrato, ou contrato.

11. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições e para envio de comprovação de participação em programas de políticas afirmativas.	Até às 18h do dia 4 de agosto de 2023. Link para inscrição: https://ufabc.net.br/isf
Publicação da lista preliminar de habilitados da primeira etapa	Até às 18h do dia 9 de agosto de 2023.
Período de recursos da primeira etapa	Até às 18h do dia 10 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado de habilitados da primeira etapa e convocação para segunda etapa	Até às 18h de 11 de agosto de 2023.
Segunda Etapa: aplicação da prova digital de múltipla escolha pela plataforma Moodle.	Entre 14h e 16h do dia 14 de agosto de 2023.
Publicação do resultado preliminar classificatório da segunda etapa	Até às 18h do dia 14 de agosto de 2023.
Período de recursos da segunda etapa	Até às 18h do dia 15 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final da segunda etapa e convocação dos classificados para terceira etapa	Até às 18h do dia 16 de agosto de 2023.

Terceira etapa: Entrevista/Aula demonstrativa presencial	Dia 22 de agosto de 2023 no período da tarde.
Publicação dos resultados preliminares da terceira etapa	Até às 18h do dia 23 de agosto de 2023.
Período de recursos da terceira etapa	Até às 18h do dia 24 de agosto de 2023. E-mail: idiomas.netel@ufabc.edu.br
Publicação do resultado final e convocação para posse dos selecionados	Até às 18h do dia 25 de agosto de 2023.
Período para entrega de documentação e assinatura digital do termo de outorga no SIPAC	De 28 a 30 de agosto de 2023.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados pela chefia da Divisão de Idiomas do NETEL.

12.2 Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a contar da data de homologação final dos resultados.

Angela Terumi Fushita

Coordenadora Geral do Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas

Portaria da Reitoria nº 982, de 30 de novembro de 2021.